



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº04/2022**

RETIFICAÇÃO Nº 01

**SELEÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO INDUZIDO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER (PIEL) COM FOMENTO INTERNO - IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública retificação nº 01 do Edital nº 04/2022.

**Onde se lê:**

3.3 O projeto deverá ter previsão de:

- a. bolsa PIBEX para estudantes do IFMG *campus* Ribeirão das Neves por até 8 meses.
- b. bolsa EXTENSIONISTA para o coordenador, paga em uma única parcela no encerramento do projeto.

3.6 Serão financiados os itens de despesa selecionados abaixo:

- a. Bolsa na modalidade PIBEX
- b. Bolsa na modalidade DT nível 2 (R\$1100,00)

**Leia-se:**

3.3 O projeto deverá ter previsão de:

- a. bolsa PIBEX para estudantes do IFMG *campus* Ribeirão das Neves por até 8 meses.
- b. **no máximo R\$1.100,00 (mil reais) de material de consumo.**

3.6 Serão financiados os itens de despesa selecionados abaixo:

- a. Bolsa na modalidade PIBEX

b. **Material de Consumo;**

Ribeirão das Neves, 23 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/02/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1103417** e o código CRC **AE327036**.

23713.000016/2022-03

1103417v1